

ESTADO DE GOIÁS



PODER LEGISLATIVO PODER EXECUTIVO

LEI N º 522, DE 10 DE MAIO DE 1967.

“Abre créditos suplementares”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Goiás, um crédito suplementar na importância de VINTE MIL CRUZEIROS NOVOS (NCr\$ 20.000) destinado a reforço das seguintes verbas do orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL:

Pessoal

Secretaria da Prefeitura

3.1.1.1.0.3 – 01 – Vencimento do pessoal efetivo NCr\$ 6.000,00

SECRETARIA DA PREFEITURA

Material de Consumo

3.1.2.0.0.3 – Material de expediente e outros NCr\$ 300,00

SECRETARIA DA PREFEITURA

Encargos Diversos

3.1.4.0.0.3 – Despesas imprevistas NCr\$ 400,00

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Transferências correntes

3.2.5.0.8.3 – Salário Família Func. S. Tributação NCr\$ 200,00

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Pessoal

Construção e Conservação de Rodovias

3.1.1.1.4.2. – 02 – Substituições e Gratificações NCr\$ 400,00

3.1.1.1.4.2. – 03 – Salário de Diaristas NCr\$ 2.000,00

3.1.2.0.4.2. – 03 – Aquis. Areia, Cal, Cimento e outros..... NCr\$ 2.000,00

SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.3.0.9.0 – Aquisição de Moveis e Utensílios NCr\$ 2.000,00

CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

Despesas de Capital

Investimentos – Obras Públicas

4.1.1.3.9.5 – Pavimentação de Vias Públicas e C. Bue..... NCr\$ 6.700,00

Artº 2º - Para fazer face com as despesas constantes do artigo primeiro da presente lei, o Chefe do Executivo utilizará como recurso o excesso da arrecadação já apurado em balancete no corrente exercício.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 27 de junho de 1967.

CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL

HELIO CAMPOS LEÃO

Prefeito Municipal

NEWTON SOARES

Secretário